

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, ao qual se refere o inciso XIII do art. 7º do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso XIII do art. 7º do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2021, **RESOLVEU** aprovar o seu Regimento Interno.

Para acesso à publicação do Regimento Interno: <https://sefaz.es.gov.br/funes>

Vitória, 10 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Protocolo 657503

CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Aprova os percentuais sobre as receitas de royalties e participações especiais de petróleo e gás natural que integrarão o FUNSES no exercício de 2021.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso VI, art. 9º, do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2021, **RESOLVEU** aprovar, para o exercício de 2021, os seguintes percentuais que incidirão sobre as receitas de royalties e participações especiais, oriundos da exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado:

- a) de 40% (quarenta por cento) dos valores de royalties recebidos nos termos do art. 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997;
- b) de 15% (quinze por cento) dos valores de participação especial recebida nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997.

Vitória, 10 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Protocolo 657506

CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Aprova, para o exercício de 2021, o percentual de que trata o art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 914, de 2019.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso VII, art. 9º, do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2021, **RESOLVEU** que, para o exercício de 2021, 40% (quarenta por cento) dos ingressos de recursos no FUNSES deverão ser destinados para a modalidade de aplicação de que trata o inciso II, art. 1º, da Lei Complementar nº 914 de 2019.

Vitória, 10 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Protocolo 657509

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER Nº 01 -S, DE .. DE MARÇO DE 2021.

Institui comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Consultor do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando as informações constantes do processo nº 2020-N2NB9;

Considerando o §2º do art. 18 da Lei Complementar Estadual 637/2012;

Considerando a intenção de realização de Concurso Público na Administração Direta;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal, conforme Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Consultor do Tesouro Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- Eduardo Reis Araújo
- Luís Antonio Rangel
- Eliane Canal Leite da Silva
- Luciano Caires Ferreira
- Thais Baeta Lustosa Pontes

Parágrafo único - A Presidência da comissão compete ao servidor Eduardo Reis Araújo, que será substituído pelo servidor Luís Antonio Rangel, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público em si;

- Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º A vigência da Comissão instituída por esta portaria encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da Sefaz.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 657532

ERRATA

No **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 001/2021**, de 24/03/2021, publicada em 25/03/2021.

ONDE SE LÊ:

... EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº005/2020.

LEIA-SE:

... EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 001/2021.

Protocolo 657606

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, Nº 137840. DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES SEGUROS S/A; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A E BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

X SOLLO BRASIL SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA.

OBJETIVO: - Alterar endereço

das Contratantes: BANESTES SEGUROS S/A e BANESTES ADMINISTRADORA, CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

- Incluir ao Contrato modalidades de PA's Teletrabalho, Comerciais e Tecnológicas, em razão da pandemia de COVID-19.

Vitória, ES, 25/03/2021.

GEACO/COCAP
Protocolo 657378

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE PÓS-RECURSO E DO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para Matrícula e Início do Curso de Formação Profissional, Edital de Resultado do Teste de Aptidão Física Sub Judice Pós-Recurso, referente aos candidatos Josmar De Souza Nascimento e Ismael Pereira Da Silva e o Edital de Cumprimento de Liminar, referente ao candidato Cassio Faé, do Edital de Abertura nº 001/2018. Os referidos editais, na íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, desde a data de 26/03/2021.

Vitória/ES, 26 de março de 2021.
José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 657608

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da SPE.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058-D de 24/03/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 do **PC DP ROMUALDO GIANORDOLI NETO**, NF 2872331, a partir de 22/03/2021, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS-2021-41M22).

Vitória, 24 de março de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 657270